



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I N° 1.126 de 18 de maio de 1.977

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, - nos termos do Art. 41, Item II, da Lei nº 4.320/64".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinadas a custear as despesas com a contratação de músicos para abrilhantar bailes no corrente exercício.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes com o presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico da receita.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de maio de 1.977.

GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretaria